

Deliberado por *unanimidade*  
aprovar a presente Ata.  
2021.01.07



S. R.

1

*Handwritten signature and scribbles*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

17-12-2020

**ATA Nº. 22/2020**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA DEZASSETTE DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS  
MIL E VINTE.** -----

Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

A presente reunião, realizou-se na **Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Ílhavo**, nos termos e condições previstos nos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara, datado, um de 21 de julho, do corrente ano. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. --

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

**NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- **O Srs. Vereadores, Eduardo Conde e Sérgio Lopes**, que colocaram a questão relativa ao falecimento do Padre João Gonçalves, natural da Freguesia da Gafanha do Carmo, nomeadamente o facto de a Câmara Municipal ter apenas feito uma Nota de Pesar, faltando, no entendimento destes Senhores Vereadores, pelo menos a consagração de um Dia de Luto Municipal. -----

Foi ainda salientado pelos Srs. Vereadores, o facto de o eclesiástico em questão nunca ter sido homenageado pelo Município de Ílhavo nem perceberem a justificação para tal. -----

Na resposta, usaram da palavra **o Sr. Presidente da Câmara, bem como o Sr. Vice-Presidente**, que deram conta que no Concelho de Ílhavo não existe a tradição de homenagear sacerdotes em vida. -----

No entanto, realce-se o facto de a Câmara Municipal de Ílhavo ter estado representado nas exéquias fúnebres pelo próprio Presidente da Câmara, para além de ter sido mandado exarar Nota de Pesar no site da autarquia, aquando do falecimento do Sr. Padre João Gonçalves. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 243, do dia dezasseis de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 3.057.884,21 (três milhões e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e vinte e um cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.182.091,61 (um milhão, cento e oitenta e dois mil e noventa e um euros e sessenta e um cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a Ata número 21, da reunião ordinária realizada no dia quatro de dezembro do ano de dois mil e vinte. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente Ata. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----  
- E-mail, datado de 09 de dezembro do corrente ano, emanado pelo Presidente da Direção Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, através do qual e em síntese, se agradece à Câmara Municipal, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, a colaboração prestada pela CMI, no âmbito do Peditório Nacional. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**DIVERSOS.** -----

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – 24 DE JANEIRO DE 2021 –  
“LOCAIS ADICIONAIS PARA A AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL” -  
INFORMAÇÃO/DESPACHO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 04.dezembro.2020, elaborada pelo Assistente Técnico, António Rocha, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere os locais adicionais para a afixação de



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

propaganda eleitoral, nos termos e condições previstos no n.º 3 do artigo 7º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara para ratificação, -----  
15.dezembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, ratificar o presente despacho. -----

Sobre o presente despacho, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “A presente proposta de ratificação é, na substância, de teor que não provoca qualquer reserva aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. -----

No entanto, consideramos que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, nos parece abusivo. -----

Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo PS abstêm-se. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.dezembro.2020”. -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----**

**CÂMARA MUNICIPAL. -----**

**PONTO DE SITUAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PARA FAZER FACE À PANDEMIA COVID-19, DE 01 A 13 DE DEZEMBRO DE 2020 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

Presente a informação supra, datada de 14.dezembro.2020, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, e que se encontra sintetizada nos seguintes pontos: -----

- “I. Ponto de Situação – Reunião da Subcomissão COVID-19 | de 09 de dezembro; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

II. Diário de Bordo do Serviço Municipal de Proteção Civil | de 01 a 13 de dezembro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**PROLONGAMENTO E REFORÇO DO APOIO SOCIAL E ECONÓMICO ÀS FAMILIAS E AO COMÉRCIO LOCAL PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. que a evolução da pandemia da doença por Coronavírus (COVID-19), no mundo e em Portugal, tornam os tempos presentes absolutamente excecionais e obrigam à tomada de decisões também excecionais, -----
2. que a dinâmica social e económica do Município de Ílhavo, à semelhança da dinâmica nacional e internacional, se encontra fortemente condicionada, -----
3. que as medidas tomadas a nível global para a redução da circulação de pessoas e para a salvaguarda do saudável distanciamento social, têm implicado uma redução da atividade económica com o encerramento total ou parcial de um conjunto vasto de atividades e empresas comerciais no país e também no concelho, -----
4. que mesmo antes das medidas tomadas pela administração central, já o Município de Ílhavo tinha determinado o encerramento de todos os equipamentos municipais, indo ao encontro das recomendações dos competentes organismos internacionais e nacionais, -----
5. que entre os equipamentos municipais se incluem os que pela sua própria natureza envolvem atividade económica, como sejam os mercados municipais, quiosques, unidades comerciais, entre outros, -----
6. que em face da decisão de encerramento dos mesmos equipamentos municipais, os operadores que neles desenvolvem habitualmente a sua atividade geradora de rendimento, se viram impedidos de o fazer, -----
7. que, a crescer de forma a verificarem-se ainda maiores sacrifícios nos rendimentos dos operadores e por infeliz coincidência, o próprio Mercado Municipal da Costa Nova se encontrou encerrado para realização de obras de remodelação, no período de quinze dias anteriores ao despoletar desta realidade COVID 19 em Portugal, -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

8. que as empresas privadas quer a nível nacional, quer a nível local, têm vindo a travar a sua atividade pela brutal e abrupta redução da procura e por se terem visto confrontados com trabalhadores infetados, -----
9. que a crise resultante do Coronavírus se perspetiva a vir a ser mais prolongada no tempo do que havia sido inicialmente previsto, -----
10. que toda esta realidade aponta para a absoluta necessidade de preservar o tecido social e comercial como salvaguarda e alavanca primária à atividade económica e à criação de emprego, -----
11. que manifestamente há necessidade de apoiar quem é forçado a encerrar a atividade, mas também a incentivar e apoiar quem é essencial que continue a manter o abastecimento de bens essenciais à população, -----
12. que importa por isso, que o Município, em atitude proactiva, acompanhe os esforços para ultrapassar a adversidade assumindo um conjunto de iniciativas e projetos de alcance municipal que possam não só limitar os prejuízos das atividades económicas, mas também das atividades culturais e desportivas, garantindo um olhar privilegiado para a realidade social, de forma a permitir a alavancagem da dinâmica concelhia a que nos habituámos, logo que as circunstâncias abram uma janela de oportunidade para que tal seja possível, -----
13. que o agravamento da situação epidemiológica tem impacto expressivo em toda a região de Aveiro, sem exceção no Município de Ílhavo e a conseqüente adoção de novas restrições com vista à prevenção e resposta à pandemia, que reconhecidamente provocam impactos na vida das famílias e na atividade económica, em particular nas empresas de menor dimensão e nos setores mais dependentes do mercado interno e do turismo, impõe a adoção de apoios públicos, -----
14. que os apoios públicos a conceder, deverão ser promovidos dentro do quadro constitucional, assim se respeitando as atribuições e competências legal e concretamente distribuídas entre Governo e Poder Local, -----
15. que assim compete ao Município, sem ultrapassar os recursos financeiros de que dispõe e de modo a garantir a regular prossecução das suas atribuições noutros domínios, apoiar o comércio local através da isenção de taxas municipais e do lançamento de campanhas



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

de promoção do consumo no comércio local e reforçar o fundo Municipal de Apoio a Famílias e a Indivíduos Carenciados, -----

16. as medidas já tomadas pelo Município de Ílhavo com o objetivo de mitigar tais efeitos, designadamente as constantes dos meus despachos de 2 de abril e de 22 de junho últimos, -----

17. a verificação de que os referidos efeitos negativos do surto na sociedade e economia ilhavenses se mantêm visíveis e tendem a prolongar-se infelizmente pelo próximo ano civil, maximizados pela necessidade de manutenção do respeito por medidas de distanciamento físico e evicção de concentração de pessoas, de higienização frequente dos espaços, da utilização reforçada de Equipamentos de Proteção Individual quando necessário e adequado, -

18. o Decreto do Presidente da República nº. 59-A/2020, de 20/11; que renova a declaração de Estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, -----

19. a Resolução da Assembleia da República nº. 87-A/2020, de 20/11, que autoriza a renovação do Estado de Emergência, -----

20. o Decreto do Governo nº. 9/2020, de 22/11, que regulamenta a aplicação do estado de emergência, -----

21. o Decreto-lei nº. 99/2020, de 21/11, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da Doença Covid 19, -----

22. o Decreto do Presidente da República nº. 61-A/2020, de 4/12 que renova a declaração do estado de emergência, -----

23. a Resolução da Assembleia da República nº. 89-A/2020 de 4/12 que autoriza a renovação do Estado de Emergência, -----

24. o Decreto nº. 11/2020 que regulamenta a aplicação do estado de emergência pelo Presidente da República, -----

25. o artigo 98º. da Proposta de Orçamento de Estado que estabelece uma autorização legislativa no âmbito do regime excecional aplicável às autarquias locais e entidades intermunicipais, no âmbito da situação de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, -----



7

17-12-2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

26. que, em particular, o primeiro semestre de 2021, se perspectiva de grande carência, dificuldade e necessidade de forte resiliência por parte dos munícipes, suas famílias e comerciantes locais, -----

Proponho que a Câmara delibere: -----

Com vista a reforçar o apoio social e económico às famílias e comerciantes nos próximos meses, -----

1. a atualização das medidas de apoio adotadas nos referidos despachos de 2 de abril e de 22 de junho último, designadamente: -----

✓ o prolongamento do esforço de maior difusão e reforço das verbas de apoio, sempre que se justificar, do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes (FMAFIC) nas suas várias valências ao apoio num vasto leque de despesas suportadas pelas famílias como sejam o apoio nas rendas de casa, na prestação da casa, na atribuição de produtos de apoio para pessoas deficientes ou dependentes como sejam camas e outros equipamentos ortopédicos, no apoio ao pagamento da fatura da água, saneamento e resíduos sólidos, e ainda os auxílios económicos da Ação Social Escolar; -----

✓ o prolongamento da isenção em vigor do pagamento de rendas e/ou outras receitas pela utilização e ocupação das instalações municipais previstas no ponto 5 dos considerandos, -----

✓ o prolongamento da isenção em vigor do pagamento pelos estabelecimentos comerciais, de taxas municipais referentes à ocupação do espaço aéreo e espaço público com toldos, reclames, cavaletes, suportes publicitários, expositores, vitrinas e similares e esplanadas, -----

✓ o prolongamento da isenção em vigor do pagamento pelos estabelecimentos comerciais de taxas referentes à ocupação do domínio hídrico pelos apoios e equipamentos de praia implementados na área territorial do Município, na sequência da assunção das competências definidas no Decreto-Lei nº. 97/2018, de 27 de novembro, sem prejuízo do pagamento por parte dos concessionários, dos montantes referentes ao Fundo Ambiental e ao Fundo Azul conforme o definido no artigo 9º. do Diploma Legislativo acima referenciado, ----

✓ o prolongamento da adoção da medida de redução do prazo médio de pagamento a fornecedores para um prazo inferior a 30 dias, -----



17-12-2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

✓ o prolongamento da medida que, no que diz respeito ao Parque de Campismo, e atento o disposto no artigo 19º. do anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº. 38/2020, de 17 de maio, seja determinada a redução em 1/3 do montante a entregar pelo respetivo concessionário ao Município como contrapartida da concessão, -----

2. o lançamento de campanhas de promoção do consumo no Comércio Local de Ílhavo em termos e moldes concretos a definir, -----

3. que as medidas ora propostas vigorem até 30 de junho de 2021. -----

O Presidente da Câmara Municipal. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.dezembro.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Sobre o presente despacho, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os vereadores eleitos pelo PS entendem que as propostas apresentadas neste ponto pela maioria são globalmente positivas, mas ficam aquém daquilo que é a responsabilidade efetiva da autarquia, muito aquém da capacidade de intervenção que possui e que a responsabilidade social impõe. -----

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista têm a convicção de que as instituições devem fazer acontecer, antecipar cenários e propor soluções. Nesse sentido, propõem que a Câmara Municipal inclua nas suas propostas alguns instrumentos que consideram imperiosos e essenciais, para dar pronta resposta às dificuldades da população e da economia local:

Ø Alargamento do apoio ao pagamento da fatura da água, somando-lhe a ajuda no pagamento da eletricidade e do gás aos agregados familiares com situação económica frágil;

Ø Contratualização com as IPSS de serviços domiciliários extraordinários destinados àqueles que integrem grupos de risco; -----

Ø Apoio Financeiro extraordinário às associações do concelho para colmatar desequilíbrios orçamentais resultantes da diminuição de receita provocada pela inatividade e para apoiar a aquisição de material de proteção individual e adaptação das sedes e atividades às restrições sanitárias; -----

Ø Promoção de campanha de distribuição de máscaras sociais à população;





**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Ø Campanha de sensibilização para aquisição de novos hábitos comportamentais;
- Ø Fundo de Apoio Empresarial para pequenas empresas com domicílio fiscal no Município de Ílhavo, com base em candidaturas, protocolos, comprovativos de situação económica frágil; -----
- Ø Linha de Apoio ao Arrendamento de estabelecimentos comerciais, mediante candidaturas que comprovem situação económica frágil; -----
- Ø Serviço gratuito de Entrega ao domicílio de Take-Away para refeições, bens alimentares e medicação; -----
- Ø Plataforma de rede de estabelecimentos (restauração, pastelarias, comércio local) aderentes ao Serviço de Entrega ao domicílio de Take-Away; -----
- Ø Unidade de acompanhamento da evolução económica de pequenas unidades económicas. Consideram ainda que todas as medidas de apoio social e económico devem vigorar, não apenas no primeiro semestre, mas durante todo o ano de 2021, para facilitar e estimular a retoma ou para ajudar à sua consolidação. -----

Os vereadores do PS votam a favor desta proposta com razoáveis expectativas que a maioria acolha e implemente as propostas acima descritas." -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.dezembro.2020". -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO (CCD) DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. o Centro Cultural e Desportivo (CCD) dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, inclui no seu Plano de Atividades anual um conjunto de atividades que visam promover o convívio entre colegas dos diferentes serviços, destacando-se as ações desenvolvidas na Quadra Natalícia; -----



10  
17-12-2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. no âmbito da assunção de competências na área da Educação, a Equipa autárquica cresceu consideravelmente, e num momento de solidariedade e partilha, como é o Natal, justifica tornar abrangente a oferta de natal a todos os funcionários; -----

3. este ano, por força das restrições impostas pela pandemia, algumas atividades não se concretizaram, nomeadamente tradicional Jantar de Natal ofertado pela Autarquia aos funcionários, pelo que a Câmara Municipal será parte ativa no sentido de estender a consoada a toda a Equipa tornando este Natal especial e memorável à sua maneira; -----

4. nas celebrações próprias da época, manter-se-á o momento dedicado aos filhos dos associados, com a distribuição de presentes, sendo para todos importante, é também uma ação que comporta despesas avultadas; -----

Proponho a atribuição de um subsídio pontual Centro Cultural dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, no valor de **11.000,00€** (onze mil euros), destinados à comparticipação financeira nas despesas próprias da Quadra Natalícia, por forma a ofertar a todos os funcionários da Câmara Municipal uma lembrança alusiva à época natalícia. -----

O Presidente da Câmara Municipal. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

11.dezembro.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PESSOAL.** -----

**PESSOAL NÃO DOCENTE – ASSISTENTES OPERACIONAIS – CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE NA CATEGORIA (MARIA JOÃO DOS SANTOS BORRELHO NETO E ARMINDO ANTUNES BERNARDO) – INFORMAÇÃO/DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente a informação supra, datada de 02.dezembro.2020, elaborada pela Técnica Superior dos Recurso Humanos, Manuela Lameira, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a consolidação definitiva da modalidade na categoria dos assistentes operacionais referenciados em título. ----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----



11  
17-12-2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“Concordo. Determino a consolidação definitiva da mobilidade entre serviços dos Assistentes Operacionais Maria João Neto e Armindo Bernardo, com efeitos a 01 de janeiro de 2021, mantendo-se os mesmos, afetos ao Agrupamento de Escolas de Ílhavo. -----  
À Câmara Municipal para conhecimento. -----  
04.dezembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----  
**PESSOAL NÃO DOCENTE – PARECER PRÉVIO - CONTRATAÇÃO EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (TAREFA), DA COLABORADORA “SANDRA MARISA PINCARO JESUS”, PARA A ATIVIDADE DE ASSISTENTE OPERACIONAL – DESPACHO / RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, que pela sua relevância, se transcreve na íntegra: -----

- “Considerando: -----

- 1- A informação da Chefe da DEJDVS em anexo, corroborada pelo Vereador da Educação, Tiago Lourenço; -----
- 2- Que o atual estado epidemiológico que vivemos veio agravar a já de si complicada gestão do pessoal operacional das Escolas, quer pelo natural acréscimo de trabalho, quer pelo aumento de número de trabalhadores ausentes do serviço por baixas médicas e/ou isolamentos profiláticos; -----
- 3- Que, estando em causa a substituição de trabalhadores com vínculo definitivo, que se encontram ausentes do serviço por motivo de doença e/ou isolamento profilático, estas necessidades assumem um carácter meramente temporário, pelo que o recurso à contratação por tempo indeterminado se revela inadequado; -----
- 4- Que estão já em curso um procedimento concursal para a constituição de uma reserva interna de recrutamento a termo resolutivo incerto, conforme deliberação da Câmara Municipal de 19/11/2020; -----
- 5- Que os estabelecimentos escolares não podem aguardar por este procedimento mais moroso; -----
- 6- Que os profissionais a contratar deverão ter total disponibilidade pessoal e horária, para prestar serviço em qualquer um dos Agrupamentos/Escolas do Município; -----



12  
17-12-2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Emito, -----  
ao abrigo do n.º 7 do art.º 68.º do OE 2020, aprovado pela Lei n.º 02/2020, de 31/03: -----  
Parecer prévio favorável para a contratação aqui referida, assente no pressuposto de que: -----  
a) Estão em causa necessidades urgentes e inadiáveis de pessoal operacional de modo a garantir o normal funcionamento das escolas, com as condições de higiene e segurança que se exigem; -----  
b) A prestadora de serviços apresenta certidão negativa de dívidas à segurança social e finanças; -----  
c) Existe cabimento, compromisso e consequentes fundos disponíveis, os quais ficaram cativos; -----  
d) A plurianualidade da presente despesa encontra-se assegurada pelo parecer prévio genérico emitido pela assembleia municipal. -----  
e -----

Proponho à câmara municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com o art.º 68.º da Lei n.º 02/2020, de 31/03, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea b) do n.º 1 do art.º 27.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, designadamente no seu art.º 6.º: -----

- A contratação imediata da colaboradora Sandra Marisa Píncaro Jesus, em regime de prestação de serviços (tarefa), para a atividade de Assistente Operacional/Auxiliar de Ação Educativa nos Agrupamentos de Escolas do Município, pelo prazo de 5 meses (novembro 2020 a abril de 2021) e pelo valor hora de 5,00€, acrescidos de IVA, se devido. -----

À Câmara Municipal para ratificação. -----

O Presidente da Câmara Municipal. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

23.novembro.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**PESSOAL DOCENTE – NOVO RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS PARA AS SEGUINTEs ÁREAS DAS AEC “DIGITAL(MENTE), JOGOS DE ESTRATÉGIA E**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**RACIOCÍNIO, ATIVIDADES RÍTMICAS DE EXPRESSIVAS, CIÊNCIA A BRINCAR E MÚSICA” – INFORMAÇÃO / PARECER / PROPOSTA. -----**

Presente a informação supra, datada de 11.dezembro.2020, elaborada pela Chefe da DEJDVS, Eva Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere o recrutamento de técnicos para as AEC referenciadas em título, para a contratação imediata na área de “Digitalmente” e constituição de reservas de recrutamento interno para as restantes a utilizar ao longo do presente ano letivo. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, elaborado pelo Sr. Vereador do respetivo Pelouro, Tiago Lourenço: -----

“Visto. Concordo com a proposta constante da presente informação e, nesta sequência, proponho à consideração superior do Sr. Presidente da Câmara, o envio da presente proposta para deliberação da CM no sentido de ser aprovado o procedimento proposto. -----

14.dezembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**APROVISIONAMENTO. -----**

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA APOIO TÉCNICO NA ÁREA DO VÍDEO E AUDIOVISUAL” - INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 09.dezembro.2020, elaborada pela Chefe do Núcleo da CAP, Sílvia Freire, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e na sequência de solicitação efetuada pelo Diretor do 23 Milhas, Luís Ferreira, sugere-se a abertura do procedimento referenciado em título, pelo preço base apurado de 50.400,00 € (cinquenta mil e quatrocentos euros), 1.400,00 € / mês, s/ IVA, pelo prazo de 12 meses, renovável até ao limite de 36 meses, em que o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de avaliação de preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. -----

Na mesma informação é referido que na primeira abertura de concurso (deliberação de 15.outubro) a única proposta apresentada não pôde ser considerada válida e que a não apresentação por parte dos outros concorrentes se deveu a motivos pessoais. -----



14

17-12-2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Autorizo a contratação para "prestação de serviços em regime de avença para apoio técnico na área de vídeo e audiovisual", pelo procedimento de consulta prévia. -----

Aprovo as peças do procedimento, bem como emito parecer prévio vinculativo. -----

À Câmara para aprovação final. -----  
10.dezembro.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, aprovar a presente contratação, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre o presente despacho, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- "A presente proposta de contratação de "Prestação de Serviços em regime de avença para apoio técnico na área do vídeo e audiovisual", levanta aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista fundadas reservas. -----

A presente proposta não está instruída com os elementos informativos que permitam aferir da necessidade evocada, bem como não está também demonstrada, nem justificada, a mesma necessidade num futuro próximo. -----

Ademais, a imprevisibilidade e a incerteza dos tempos que vivemos não oferece qualquer garantia que justifique esta contratação. -----

Por estes motivos os Vereadores eleitos pelo PS abstêm-se. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.dezembro.2020". -----

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA  
"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE  
VALORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA RELIGIOSIDADE LIGADA AO MAR" -  
INFORMAÇÃO.** -----



15  
17-12-2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação supra, datada de 02.dezembro.2020, elaborada pela Chefe do Núcleo da CAP, Silvia Freire, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e na sequência de solicitação efetuada pela Chefe da Divisão da Cultura, Lisete Cipriano, sugere-se a abertura do procedimento referenciado em título, pelo preço base apurado de 43.200,00 € (quarenta e três mil e duzentos euros), s/IVA, 1.200,00 € / mês, pelo prazo de 12 meses, renovável até ao limite de 36 meses, em que o critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante pela modalidade da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “De acordo com a informação, autorizo a abertura de procedimento por consulta prévia para a “prestação de serviços em regime de avença para a implementação do Centro de Valorização e Interpretação da Religiosidade ligada ao Mar”. -----

Aprovo as peças do procedimento, bem como emito parecer prévio vinculativo. -----

À Câmara para aprovação final. -----

02.dezembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, aprovar a presente contratação, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

**LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO.** -----

Presentes os seguintes (2) dois processos: -----

**1 – CONTRATO “FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO” – INFORMAÇÃO.** -----

Presente informação supra, datada de 15.dezembro.2020, elaborada pelo Assistente Técnico, Narino Santos, após ouvir os serviços DEJDVS – Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia ao já citado contrato de fornecimento outorgado em 23 de dezembro de 2019, à



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

firma: Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, dado que já se encontra expirado o prazo da sua vigência. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente libertação de garantia. -----

**2 – CONTRATO “FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO” – INFORMAÇÃO. --**

Presente informação supra, datada de 15.dezembro.2020, elaborada pelo Assistente Técnico, Narino Santos, após ouvir os serviços DEJDVS – Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia ao já citado contrato de fornecimento outorgado em 10 de janeiro de 2017, à firma:

Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, dado que já se encontra expirado o prazo da sua vigência. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação de libertação de garantia. -----

**CUSTO UNITÁRIO DAS REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS POCH – DESPORTO ESCOLAR, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. O disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11º. e 31º. da Lei n.º. 50/2018, de 16 de agosto, -----
2. As deliberações de Câmara e de Assembleia Municipal de Ílhavo, datadas, respetivamente de 19/06/2019 e de 25/06/2019 cujo objeto é a assunção das transferências em causa a partir do presente ano letivo 2020/2021, -----
3. A concretização gradual da referida transferência de competências ora em curso, os Agrupamentos de Escolas, -----





17  
17-12-2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4. Que o custo que vem a ser praticado nos Agrupamentos Escolares do Município de Ílhavo relativamente às refeições para os alunos POCH, Desporto Escolar e provenientes de outros sistemas educativos é de 1,47 €, acrescido de IVA, -----

5. Que para os alunos POPH os encargos com alimentação podem ser atribuídos em espécie, -----

6. O custo unitário por refeição estabelecido contratualmente com a empresa fornecedora de refeições para outros projetos no âmbito do procedimento realizado pelo Município e em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, se cifra em 1,90 €, acrescido de IVA, -----

Proponho ao órgão executivo municipal que delibere: -----

1- Aprovar, relativamente ao período de 01/09/2020 a 31/12/2020 o custo unitário das refeições aos alunos abrangidos pelo POCH, Desporto Escolar e alunos provenientes de outros sistemas educativos em 1,47 €, acrescidos de IVA; -----

2- Aprovar, para o período a partir de 01/01/2021, o custo unitário das refeições para o POCH, Desporto Escolar e alunos provenientes de outros sistemas educativos em 1,90 €, acrescidos de IVA. -----

O Presidente da Câmara Municipal. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.dezembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade a presente proposta. -----

**CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DO ESTADO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO, RELATIVO AO CONTRATO DURADOURO VIGENTE DENOMINADO “CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (AEFGN\_HL01\_2020)”, PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA GAFANHA DA NAZARÉ - MONTANTE DE 11.382,12 € – DESPACHO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, que pela sua relevância, se transcreve na íntegra: -----

- “Considerando: -----

1- O disposto no Decreto-Lei nº. 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11º. e 31º. da Lei nº. 50/2018, de 16 de agosto; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2- As deliberações de Câmara e de Assembleia Municipal de Ílhavo, datadas, respetivamente de 19/06/2019 e de 25/06/2019 cujo objeto é a assunção das transferências em causa a partir do presente ano letivo 2020/2021; -----

3- O disposto no artigo 64º. do referido Decreto-Lei nº. 21/2019, de 30 de janeiro, que, sob a epígrafe “Contratos Duradouros Vigentes”, prevê: -----

*“Aos contratos para aquisição de bens e prestação de serviços destinados aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas cuja vigência se prolongue para além da data de entrada em vigor do presente decreto-lei, aplicam-se as seguintes regras: -----*

*a) Opera-se a cessão da posição contratual do Estado em cada um dos Municípios, caso estes manifestem a sua concordância, relativamente aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da respetiva área territorial; -----*

*b) Caso os municípios não assumam a posição contratual do Estado, são deduzidas das transferências financeiras para o desenvolvimento das competências em matéria de educação, os montantes correspondentes aos respetivos encargos, até à sua execução integral.” -----*

4- Que no âmbito da concretização gradual da referida transferência de competências ora em curso, os Agrupamentos de Escolas apresentaram ao Município a identificação, valor remanescente em estimado em função de consumos em anos anteriores e data de *terminus* de diversos contratos para aquisição de bens e prestação de serviços duradouros cuja vigência se prolonga para além de 01/09/2020 (data do início da concretização da delegação de competências em causa) até 31/12/2020, tendo sido deliberado em reunião de Câmara de 15/11/2020 a necessária cessão de posição contratual, do Estado a favor do Município de Ílhavo, em alguns contratos duradouros vigentes a 01/09/2020, respeitantes aos Agrupamentos de Escolas de Ílhavo, da Gafanha da Nazaré e da Gafanha da Encarnação, -----

5- Que a deliberação de concordância do órgão executivo municipal de 15/11/2020 com a cessão de posição contratual já operada não prejudica outras que foram surgindo no decurso da concretização das remanescentes fases do processo de transferência de competências na área da educação, como é da cessão de posição contratual no caso do **Contrato de Aquisição de Serviços de Limpeza (AEFGN\_HL01\_2020)**, contratado a 5 de fevereiro de 2020 pelo



19  
17-12-2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, em vigor até 31 de dezembro de 2021 e no valor de 25.609,77 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

6- Que, desse contrato, ao Município caberá assegurar a despesa de 01/09/2020 a 31/09/2020, no montante de 11.382,12 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

7- Que, nos termos do artigo 324.º do Código dos Contratos Públicos, a cessão da posição contratual pelo contraente público só pode ser recusada pelo cocontratante quando haja fundado receio de que a cessão envolva um aumento do risco de incumprimento das obrigações emergentes do contrato pelo potencial cessionário ou a diminuição das garantias do cocontratante; -----

8- Que a despesa inerente à cessão de posição contratual se encontra cabimentada e comprometida, conforme documentos anexos, -----

9- Que o IGeFE informou o Município de que a verba necessária para satisfazer a presente despesa será transferida pela Administração Central para os cofres do Município de Ílhavo, -----

10- Que se revela extremamente urgente proceder à comunicação da cessão de posição contratual ao co-contratante particular do **Contrato de Aquisição de Serviços de Limpeza (AEFGN\_HL01\_2020)**, atenta a necessidade imperiosa de garantir a continuidade dos serviços de limpeza até 31/12/2020. -----

11- que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais, como as presentes, o Presidente da Câmara pode praticar quaisquer atos da competência da Câmara, devendo, neste caso, sujeitar os mesmos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática para ratificação, -----

Determino, que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: ----

1. se promova a cessão de posição contratual do Estado a favor do Município de Ílhavo, no contrato duradouro vigente denominado pelo Contrato de Aquisição de Serviços de Limpeza (AEFGN\_HL01\_2020), contratado a 5 de fevereiro de 2020 pelo Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, com efeitos a 01/01/2020 até 31 de dezembro de 2020, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, correspondendo a uma despesa municipal no valor de 11.382,12 €, acrescidos de IVA



20

17-12-2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

à taxa legal em vigor, devidamente cabimentado e comprometido de acordo com o documento anexo. -----

2. que se submeta o presente despacho à próxima reunião de Câmara, para ratificação. ---  
O Presidente da Câmara Municipal. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----  
10.dezembro.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DO ESTADO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO, RELATIVO AOS CONTRATOS DURADOUROS VIGENTES RESPEITANTES AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ÍLHAVO, DA GAFANHA DA NAZARÉ E DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO, NO MONTANTE DE 172.450,00 € – PROPOSTA.** -----

Presente a presente proposta, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, que pela sua relevância, se transcreve na íntegra: -----

- “Considerando: -----

1. O disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

2. As deliberações de Câmara e de Assembleia Municipal de Ílhavo, datadas, respetivamente de 19/06/2019 e de 25/06/2019 cujo objeto é a assunção das transferências em causa a partir do presente ano letivo 2020/2021; -----

3. O disposto no artigo 64.º do referido Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que, sob a epígrafe “Contratos Duradouros Vigentes”, prevê: -----

*“Aos contratos para aquisição de bens e prestação de serviços destinados aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas cuja vigência se prolongue para além da data de entrada em vigor do presente decreto-lei, aplicam-se as seguintes regras: -----*

*a) Opera-se a cessão da posição contratual do Estado em cada um dos Municípios, caso estes manifestem a sua concordância, relativamente aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da respetiva área territorial; -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

b) *Caso os municípios não assumam a posição contratual do Estado, são deduzidas das transferências financeiras para o desenvolvimento das competências em matéria de educação, os montantes correspondentes aos respetivos encargos, até à sua execução integral.* -----

4. Que no âmbito da concretização gradual da referida transferência de competências ora em curso, os Agrupamentos de Escolas têm vindo a apresentar ao Município a identificação, o valor remanescente em estimado em função de consumos em anos anteriores e a data de *terminus* de diversos contratos para aquisição de bens e prestação de serviços duradouros cuja vigência se prolonga para além de 01/09/2020 (data do início da concretização da delegação de competências em causa), -----

5. Que, nos termos do artigo 324.º do Código dos Contratos Públicos, a cessão da posição contratual pelo contraente público só pode ser recusada pelo cocontratante quando haja fundado receio de que a cessão envolva um aumento do risco de incumprimento das obrigações emergentes do contrato pelo potencial cessionário ou a diminuição das garantias do cocontratante; -----

6. Que, assim, no passado dia 12 de outubro de 2020, a Câmara Municipal de Ílhavo aprovou já a cessão da posição contratual do Estado a favor do Município de Ílhavo, em diversos contratos duradouros vigentes a 01/09/2020, respeitantes aos Agrupamentos de Escolas de Ílhavo, da Gafanha da Nazaré e da Gafanha da Encarnação, -----

7. Que no decurso da concretização das remanescentes fases do processo de transferência de competências na área da educação os Agrupamentos de Escolas apresentaram ao Município definições mais precisas de valores remanescentes em estimado em função de consumos em anos anteriores e data de *terminus* de demais contratos para aquisição de bens e prestação de serviços duradouros cuja vigência se prolonga para além de 01/09/2020 (data do início da concretização da delegação de competências em causa), -----

8. Que a despesa inerente à cessão de posição contratual se encontra cabimentada e comprometida, e autorizada pela Assembleia Municipal, nos casos em que consubstancia uma despesa plurianual, conforme documentos anexos, -----

9. Que a presente proposta de concordância com a cessão de posição contratual, complementa a apresentada a 12 de outubro último e não prejudica outras que possam surgir



22

17-12-2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

no decurso da concretização das remanescentes fases do processo de transferência de competências na área da educação, -----

10. Que à despesa apresentada acresce IVA, à taxa legal, -----

Proponho ao órgão executivo municipal que delibere: -----

1- Aprovar a cessão de posição contratual do Estado a favor do Município de Ílhavo, nos contratos duradouros vigentes a 01/09/2020, respeitantes aos Agrupamentos de Escolas de Ílhavo, da Gafanha da Nazaré e da Gafanha da Encarnação, nos precisos termos constantes da listagem abaixo, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 64º. do Decreto-Lei nº. 21/2019, de 30 de janeiro e do artigo 324º. do Código dos Contratos Públicos, num montante total de 172 450€, devidamente cabimentado, comprometido e autorizada pela Assembleia Municipal, nos casos em que consubstancia uma despesa plurianual, de acordo com o documento anexo e em aditamento à deliberação de 12 de outubro último. -----

**Agrupamento de Escolas de Ílhavo.** -----

Galp Power, SA – eletricidade, no valor de 45 500€ e até 30/06/2021 -----

Galp Energia – Gás, no valor de 10 000 € e até 30/06/2021 -----

Altice – PT empresas – no valor de 4 000€, até 31/08/2021 -----

**Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação** -----

Galp Power, SA – eletricidade, no valor de 20 000€ e até 30/06/2021 -----

Galp Energia – Gás, no valor de 3 000 € e até 30/06/2021 -----

Altice – PT empresas – no valor de 1 750 €, até 31/08/2021 -----

**Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré** -----

Iberdrola, SA – eletricidade, no valor de 68 500 € e até 30/06/2021 -----

Galp Energia – Gás, no valor de 13 000 € e até 30/06/2021 -----

Altice – PT empresas – no valor de 6 700 €, até 31/08/2021 -----

O Presidente da Câmara Municipal. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

10.dezembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO ONEROSA AO SR. MANUEL BOLA DA COLEÇÃO DE ARTEFACTOS NÁUTICOS (RÉPLICAS EM MINIATURA À ESCALA DE EMBARCAÇÕES QUE CONSTITUÍRAM A FROTA DE PESCA AO BACALHAU). --**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. O Município de Ílhavo, à beira-mar plantado, envolvido pela Ria de Aveiro, tem na Vida da sua Gente, histórias que convidam à partilha de momentos bons, diferentes e únicos. História, Festas e Romarias, Artesanato, Património, Gastronomia, Sol e Mar, Tempos Livres, são notas de partilha de rotas que pode encontrar e desfrutar nesta terra que tem “O Mar por Tradição”, peça especial da sua história e da sua condição natural, que a tornam a Capital Portuguesa do Bacalhau. Aqui a Terra e o Mar encontram-se a cada canto. -----

Nos dois Canais da Ria de Aveiro que atravessam o Município (o Canal de Mira e o Canal de Ílhavo ou Rio Bôco), as atividades náuticas, a pesca, a observação das aves e de outros valores naturais, propiciam momentos únicos. -----

Nos areais das Praias da Barra e da Costa Nova, o Mar junta-se à terra de forma única e bela, sendo pretexto de múltiplos usos, sempre sob a luz, a cor e a referência do Farol da Barra e dos Palheiros da Costa Nova. -----

O Museu Marítimo de Ílhavo partilha a história épica da Pesca do Bacalhau à linha e o seu Navio-Museu Santo André conta a vida do arrasto. -----

(in <https://www.cm-ilhavo.pt/viver/cultura>) -----

2. A instalação do Porto de Aveiro, maioritariamente localizado na Gafanha da Nazaré, no município de Ílhavo, promoveu a dinamização económica das nossas gentes, maioritariamente voltada para a atividade marítima, com destaque para o período áureo da pesca do bacalhau, em meados do século XX; -----

3. Essa ligação mantém-se até aos dias de hoje, sendo a Gafanha da Nazaré o único porto bacalhoeiro do país e o local onde está sediada a maioria das empresas de transformação de bacalhau do país; -----

4. A vocação marítima do Município de Ílhavo também se destaca no setor do turismo e herança cultural, da qual o Museu Marítimo de Ílhavo (MMI) é a principal referência; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO



5. O MMI onde promovemos a preservação da memória do trabalho no mar e a cultura e identidade marítima dos portugueses em geral e dos ilhavenses em particular e tem a pesca do bacalhau nos mares da Terra Nova e Gronelândia, as fainas da ria e a diáspora dos ílhavos ao longo do litoral português como referências patrimoniais, é o museu municipal mais visitado do país tendo registado em 2019 o recorde de mais de 90 mil visitantes; -----
6. Aqui a viagem começa em plenas águas geladas do Atlântico Norte, a bordo de um dóri, carregado de bacalhau; a seguir, embarcamos no Faina Maior, um iate bacalhoeiro, e mudamos de rumo na roda do leme. Depois da aventura no mar, passamos para a calmaria da ria, onde navegamos num moliceiro ou numa bateira. Daí partimos para o mundo mágico das conchas, dos búzios e das estrelas-do-mar. Mais adiante, modelos de barcos de todo o tipo transportam-nos pela história marítima portuguesa. Passando pela pintura e pela cerâmica, a viagem acaba no tranquilo e espantoso mundo dos bacalhaus que vivem no aquário; -----
7. O Aquário dos Bacalhaus, plenamente inserido no seu percurso expositivo e perfil arquitetónico, acrescenta conhecimento biológico ao discurso histórico e memorial da Faina Maior. Nele residem cerca de 60 habitantes, entre bacalhaus, escamudos e abróteas. Estes exemplares da espécie *Gadus morhua* que se pode considerar “o nosso bacalhau”, aquele que os portugueses pescam e consomem há vários séculos – vivem num tanque de 3,2 metros de profundidade e 120 metros cúbicos de água, com temperatura entre os 10 e os 12 graus centígrados e um grau de salinidade muito semelhante à do habitat natural do bacalhau; -----
8. Ancorado no Jardim Oudinot, na Gafanha da Nazaré, está o Navio-Museu Santo André, polo do MMI, um arrastão lateral, que fez parte da frota bacalhoeira portuguesa até aos anos 90 e foi transformado em navio-museu desde 2001. Encontra-se agora em fase de importantes reparações de beneficiação, requalificação estrutural e redefinição do discurso museológico; -----
9. Convém aqui referir que, muito antes da sua inauguração, em 1937, já germinava em Ílhavo a ideia de poder criar-se um local “recheado de preciosos livros dos homens de génio da nossa terra” (palavras do poeta ilhavense David Rocha). O acervo, tanto bibliográfico, como arquivístico, cresceu assim de forma natural no seio da comunidade ilhavense ate encontrar repouso no Museu que hoje se assume, também, como Biblioteca Especializada de Temática Marítima, e dono de um vasto e riquíssimo acervo sobre o património, a cultura e





**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

história do mar, sobretudo sobre temas relacionados com o mar e a pesca, em especial a do bacalhau; -----

10. Aberto aos mais diversos públicos, o Museu Marítimo de Ílhavo é hoje um museu marítimo singular, incluindo na sua missão a vertente da investigação (CIEMar) e da educação (Serviço Educativo); -----

11. O CIEMar-Ílhavo é uma subunidade do Museu Marítimo de Ílhavo como elemento estruturante do novo ciclo de vida do museu, desempenhando a missão de investigação científico-cultural, com o objetivo de alimentar e renovar o projeto cultural do museu; -----

12. A criação deste centro de investigação, dotado de funcionalidades arquivísticas, tecnológicas e formativas no domínio da cultura do mar, tem ainda a intenção de impulsionar a dinâmica museológica do museu, ampliando-a de forma criativa e projetando-a a escalas mais amplas; -----

13. Sendo a proteção dos recursos naturais uma preocupação central da Câmara Municipal de Ílhavo, o Museu Marítimo reforça esta preocupação pedagógica com a natureza e a proteção dos Oceanos, através de ações de sensibilização ambiental tendo como público-alvo não só a comunidade escolar, como as famílias; -----

14. É, pois inquestionável não só o imenso respeito que Ílhavo, em particular a sua Câmara Municipal têm dedicado à história trágico-marítima dos cidadãos ilhavenses que ao longo de centenas de anos se aventuraram nos mares gelados da Terra Nova na captura do fiel amigo, como o seu permanente compromisso com a preservação do seu legado, adquirindo e tratando todos os vestígios dessa história para honrar os seus heróis do mar e perpetuar a sua memória; -----

15. O mesmo se passa com o legado da construção naval na Gafanha da Nazaré e na região entre os quais avultam, naturalmente os estaleiros Mónica (madeira) e São Jacinto e a recuperação da fragata D. Fernando II e Glória pela mão do mestre Alberto Costa; -----

16. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Ílhavo tem apoiado a realização de estudos, promovido a criação literária e científica, adquirido (ou aceite em depósito ou por doação) peças e coleções de obras de arte, documentos, artefactos dos mais diversos tipos e naturezas relacionados com a temática do mar e da ria e em particular com a pesca do bacalhau; -----



26

17-12-2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

17. De entre os mais esclarecidos e competentes colecionadores e artesãos ilhavenses em matéria de artefactos náuticos avulta o Sr. Manuel Mário Cravo Bola, ou Manuel Bola, com uma vida dedicada à aquisição e recuperação de artefactos marítimos associados a temática da peca do bacalhau e um conceituado construtor de miniaturas de barcos, cujo talento tem vindo a ser internacionalmente reconhecido valendo-lhe não só várias distinções com o convite para participar em diversas exposições para além das fronteiras do nosso Município; -

18. Este colecionador, construtor de réplicas em miniatura à escala das principais embarcações nacionais, designadamente das que constituíram a frota da pesca ao bacalhau e especializado na recuperação de peças náuticas, tem vindo a receber propostas de venda para colocar a sua coleção no Navio Hospital e Museu Gil Eanes, em Viana do Castelo, ou para vender, avulso, muitas das peças que constituem o seu enorme e valioso acervo, a colecionadores individuais espalhados por Portugal e pelo mundo; -----

19. A sua coleção é composta por -----
- Lugre Santa Isabel -----
  - Lugre Santa Maria Manuela -----
  - Lugre Brites -----
  - Lugre Adélia Maria -----
  - Lugre Gazela primeiro -----
  - Lugre José Alberto (aço) -----
  - Lugre 1º navegante (em construção- casco) -----
  - Arrastão Coimbra -----
  - Iate Mil Fontes -----
  - Navio Motor S. Jacinto -----
  - Navio Motor Inácio Cunha -----
  - Navio Motor Vista Alegre -----
  - Palhabote Nazaré -----
  - Nau S. Filipe -----
  - Rebocador Vouga 1.º -----
  - Paquete Marconi -----
  - 2 Telégrafos em bronze -----



27  
17-12-2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- 1 Máquina do Lema (Galdropes) -----
- 3 Bitácula antiga em madeira -----
- 1 Bitácula antiga pequena em madeira -----
- 1 Bitácula antiga em bronze -----
- 1 Antena rádio (Goniómetro) e rádio -----
- 2 Pares de botas em cabedal -----
- 1 Par de tamancos -----
- 2 Caixa lança cabos com pistola -----
- 1 Fogone rotativo -----
- 2 Fogone tipo bomba -----
- 2 Megafones em bronze -----
- 1 Cronómetro da ponte -----

---

- 1 Sextante moderno -----
- 6 Aparelhos azimutais com base -----
- 3 Aparelhos azimutais circulares -----
- 7 relógios em bronze -----
- 3 Barómetros -----
- 2 Lupas das Bússolas -----
- 1 Barógrafo -----
- 1 Termómetro de máximos e mínimos (ventilado) -----
- 1 Monóculo antigo -----
- 2 Sinos em bronze trabalhados -----
- 1 Agulha magnética portátil (de bancada) -----
- 1 Inclínometro antigo de bronze -----
- 3 Cartas de pesca Lugre Milena -----
- 2 Paralelas graduadas em graus -----
- 2 Triângulos graduados em graus -----
- 1 Escala graduada em graus -----
- 2 Compassos das cartas -----
- 4 Nelpras -----



28  
17-12-2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2	Chumbadas -----
1	Sonda de mão -----
6	Caveirões em madeira -----
2	Meadas de linha de gasim dos estralhos -----
13	Anzóis de Granpelins -----
56	Anzóis dos Zagains -----
4	Anzóis do trol - bico de papagaio -----
1	Azagaias + Ril -----
4	Azagaias -----
1	Termómetro de profundidade (Novos Mares) -----
1	Giro Piloto -----
2	Heliógrafos -----
1	Termómetro de imersão -----
6	Meadas de linho gesim (madre) -----
13	Faróis a petróleo -----
1	Galheta de iluminação manual -----
3	Vigia em bronze -----
2	Agulhas magnéticas dos dóris -----
2	Agulhas magnéticas padrão -----
1	Extintor de fogo antigo -----
2	Agulheta de incêndio antiga -----
1	Voltímetro antigo -----
1	Canhão de incêndio -----
3	Olho de boi de iluminação -----
5	Globo (4 de emergência) -----
1	Corneta dos dóris -----
2	Rodas do Leme -----
1	Ampulheta -----
2	Flutuador em vidro -----
1	Pinha de retenida -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2	Poleia dos dóris -----
4	Chapéu (suste) -----
1	Dedal de coser (repuxo), cera de abelha, fio de vela, espicha de palombar -----
3	Par de forquetas dos dóris -----
3	Botas de tubarão -----
1	Mostruário com conchas, búzios e corais -----
1	Livro de registo de navios com fotografias -----
3	Livros de Construção Naval -----
2	Bóias em lona do trol -----
2	Chaves de Morse -----
1	Apito de Acústica -----
2	VHF Nera (Novos Mares), posível alcion -----
1	Rádio Telefone Scanti (Novos Mares) -----
2	Croques -----
2	Facas de Escala -----
2	Facas de Trote -----
1	Para de Luvas de lã (escala) -----
1	Pá de salgar em madeira -----
1	Saco de lona para roupa -----
9	Roldanas dos teques com rolamentos em bronze -----
1	Bomba de esgoto dos porões tipo picoto -----
5	Moetões dos teques -----
2	Maços de calafate e ferros + meada de algodão de calafeto -----
1	Radar -----
1	Livro tábuas náuticas - J. Garraio -----
1	Livro código penal e disciplinar da Marinha Mercante -----
8	Diversos pensos e fundas - farmácia de bordo -----
12	Fundas -----
1	Caixa completa pistola lança cabos -----
1	Pistola de sinais -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO



- 1 Talha escota (Santa M<sup>a</sup> Manuela) -----  
1 Ferro de Almirantado dos Dóris -----  
1 Ferro de Almirantado das baleeiras -----  
1 Indicador de leme completo - 3 peças -----  
4 Sondas gráficas pequenas -----  
1 Sonda gráfica Atlas grande - Novos Mares -----  
1 Lanterna Adis -----  
1 Par de binóculos Zenit -----  
1 Marreta de partir gelo em madeira -----  
1 Odómetro de linha completo = Barquinha -----  
1 Quadro elétrico de carga -----  
1 Intercomunicador de indução -----  
2 Lentes por radares -----  
1 Inclínómetro de pêndulo -----  
1 Zagain -----  
2 Pares de anzóis das zagaias -----  
1 Quartelada de trol com estralhos em seda -----  
1 Ventilador orientável -----  
1 Vassoura de Piaçaba - João Ferreira -----  
1 Periscópio de teto da ponte "Bitáculas" -----  
1 Compressómetro - Arrastão Santa Mafalda -----  
2 Suspensório dos barógrafos -----  
1 Chave corte antena TSF -----  
1 Lanterna iluminação Bitáculas -----  
1 Desembuchador dos anzóis -----  
1 Lente das Bitáculas -----  
1 Espingarda antiga de caçar aves para primeiro isco para a pesca, pertenceu a João Francisco Bola (1920 - 1945) -----

Coleção que a Câmara Municipal e a Direção do Museu Marítimo de Ílhavo, a quem compete proceder à avaliação do seu mérito técnico e científico e relevância para a preservação do



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

legado dos ílhavos na história da pesca do bacalhau, atribuem uma importância decisiva, tendo manifestado ao Sr. Manuel Bola interesse na aquisição do seu espólio, para integração no discurso expositivo do Município relacionado com a cultura do mar e da história da pesca;

20. O Sr. Manuel Bola manifestou disponibilidade e interesse em ceder, onerosamente, a sua coleção ao Município de Ílhavo, nas seguintes condições: -----

a) que a possa vender na sua totalidade das peças que a compõem, de acordo com a lista enumerada no ponto 19. (incluindo os artefactos náuticos relacionados e as miniaturas que ele próprio construiu); -----

b) que lhe fosse pago por elas o valor de 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros); -----

c) que a coleção venha a ser exposta na (sua) freguesia da Gafanha da Nazaré, em local que faça justiça à nobreza das peças que adquiriu, recuperou e/ou construiu; -----

21. O valor em causa entende-se por adequado e a Câmara Municipal de Ílhavo tem condições e interesse em criar na Fábrica das Ideias, na Gafanha da Nazaré um núcleo expositivo com estas características, destinado a honrar a história dos pescadores e construtores navais da freguesia e autor da coleção e desta obra, batizando essa sala com o seu nome; -----

22. Nos termos do disposto nas alíneas t) e dd) do número 1.º do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para assegurar o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património do município, podendo, para o efeito, proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----

23. A aquisição de bens ou serviços por parte da Administração Local está subordinada às regras da Contratação Pública previstas no Código dos Contratos Públicos, após a sua revisão pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e nos termos previstos na al. c) no n.º 1 do respetivo artigo 2.º; -----

24. Acontece que as Diretivas europeias de contratação pública (em especial a Diretiva n.º 2004/18/CE) e, no plano nacional, o Código dos Contratos Públicos, estabelecem um conjunto de procedimentos a seguir pelas autarquias, consoante as situações, para a formação de contratos públicos; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

25. Em ambos os casos são estabelecidos como regra procedimentos concorrenciais abertos; -----

26. No entanto, ambos os diplomas estabelecem também exceções à utilização desses procedimentos concorrenciais abertos, admitindo que há situações em que não se justifica ou não é possível desenvolvê-los; -----

27. A este respeito importa ter presentes dois aspetos bem clarificados na jurisprudência do TJCE, os quais são também plenamente transponíveis e aplicáveis no plano exclusivamente nacional: -----

i. em primeiro lugar, as diretivas comunitárias de contratação pública (tal como a Parte II do Código dos Contratos Públicos), procedendo à definição de procedimentos a utilizar na adjudicação de contratos públicos, têm de ser vistos como meros instrumentos de realização dos princípios e objetivos mais amplos referidos no ponto anterior. Donde resulta que, mesmo quando os procedimentos típicos estabelecidos nas diretivas ou na legislação nacional não sejam aplicáveis, a entidade pública está vinculada a adotar práticas de contratação que salvaguem a concorrência. -----

ii. por outro lado, sempre que a lei estabeleça exceções aos procedimentos concorrenciais mais abertos deve ser-se muito rigoroso e exigente na interpretação e na aplicação dessas exceções, procurando sempre a salvaguarda máxima do princípio da concorrência e admitindo a realização de procedimentos fechados apenas quando não haja alternativa concorrencial possível. -----

28. De entre essas exceções avulta a consignada no art.º 24.º, e) que permite que a entidade adjudicante (no caso a Câmara Municipal de Ílhavo) escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos sempre as prestações que constituem o objeto do contrato só possam ser confiadas a determinada entidade por uma das seguintes razões: -----

i. *O objeto do procedimento seja a criação ou aquisição de uma obra de arte ou de um espetáculo artístico* -----

ii. *Não exista concorrência por motivos técnicos;* -----

iii. *Seja necessário proteger direitos exclusivos, incluindo direitos de propriedade intelectual;* -----





CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

29. Importando, por isso, na perspetiva do Direito, apreciar a verificação ou não de fundamentos que sustentem o procedimento de ajuste direto, com base em critérios materiais, para formalizar esta aquisição, tendo por base o artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalíneas i) e ii) do CCP: -----

30. O ordenamento jurídico nacional deve conformar-se com o direito europeu dos contratos públicos que, na expressão da Diretiva n.º 2014/24/UE, dispõe no considerando 50 o seguinte: *“Tendo em conta os efeitos prejudiciais sobre a concorrência, o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio de concurso só deverá ser utilizado em circunstâncias muito excecionais. Esta exceção deverá limitar-se aos casos em que a publicação não seja possível, por razões de extrema urgência devido a acontecimentos imprevisíveis ou não imputáveis à autoridade adjudicante, ou em que desde o início seja evidente que a publicação não fomentará mais concorrência nem melhores resultados do concurso, nomeadamente por só existir, objetivamente, um operador económico capaz de executar o contrato. É este o caso das obras de arte, em que a identidade do artista determina intrinsecamente o carácter e o valor únicos do próprio objeto artístico. A exclusividade pode também ter outros fundamentos, mas só em situações de exclusividade objetiva se pode justificar o recurso ao procedimento por negociação sem publicação de anúncio de concurso, caso a situação de exclusividade não tenha sido criada pela própria autoridade adjudicante com vista ao futuro concurso”*; -----

31. Tal considerando traduz a *“mens legislatoris”*, o pensamento, a vontade do legislador europeu, que depois é concretizada no artigo 32.º, n.º 2, al. b) da Diretiva: *“2-O procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio de concurso pode ser utilizado para contratos de empreitada de obras públicas, contratos públicos de fornecimento e contratos públicos de serviços, em qualquer dos seguintes casos: b) Quando as obras, os produtos ou os serviços só puderem ser fornecidos por um determinado operador económico, por uma das seguintes razões: i) o objetivo do concurso é a criação ou a aquisição de uma obra de arte ou de um espetáculo artístico únicos”*; -----

32. Procedimento que corresponde, na legislação nacional, ao procedimento de ajuste direto: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

33. Com relevo para o caso em análise, destaca-se ainda o disposto no artigo 18.º, n.º 1, da citada Diretiva, segundo o qual *“As autoridades adjudicantes tratam os operadores económicos de acordo com os princípios da igualdade de tratamento e da não-discriminação e atuam de forma transparente e proporcionada”* e que *“Os concursos não podem ser organizados no intuito de não serem abrangidos pelo âmbito de aplicação da presente diretiva ou de reduzir artificialmente a concorrência. Considera-se que a concorrência foi artificialmente reduzida caso o concurso tenha sido organizado no intuito de favorecer ou desfavorecer indevidamente determinados operadores económicos”*; -----

34. Da leitura dos preceitos constantes dos artigos 24.º do CCP e 32.º da Diretiva podemos constatar que existem dois requisitos fundamentais na aplicação da norma aos casos concretos: -----

i. *As prestações do contrato só possam ser confiadas a uma entidade ou operador económico*; -----

ii. *Esteja em causa a criação ou aquisição de uma obra de arte ou de um espetáculo artístico*. -----

35. Ora é inquestionável não só que pelo seu particular conteúdo, características, dimensões e estado de conservação o acervo das peças e artefactos marítimos, bem como como o vasto conjunto de obras de arte, que consistem em réplicas de navios construídos em miniatura e à escala pelo sr. Manuel Bola, são absolutamente singulares e impossíveis de fornecer por qualquer outro operador económico; -----

36. Razão pela qual, a sua aquisição está subtraída às regras da contratação pública, nos termos previstos nas subalíneas i. e ii. da alínea e) do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, podendo realizar-se por via de adequado ajuste direto. -----

Proponho que: -----

com fundamento nos considerandos supra e nos termos do disposto nas alíneas t) e dd) do número 1.º do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nas subalíneas i. e ii. da alínea e) do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a Câmara Municipal de Ílhavo aprove a aquisição ao sr. Manuel Mário Cravo Bola da sua coleção identificada em 19. e cuja descrição integral constitui o Anexo I à presente proposta nos seguintes termos: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Primeira -----

1. Pelo preço de 160.000,00 euros, o Sr. Manuel Mário Cravo Bola, residente na Rua dos Construtores Navais, n.º 6, 3830-657 Gafanha da Nazaré, contribuinte n.º 123 230 438, vende ao Município de Ílhavo a coleção de artefactos náuticos e réplicas em miniatura realizadas, por si, rigorosamente à escala de embarcações que vão identificadas na relação que se junta, que constitui o ANEXO I à presente proposta e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido. -

2. O referido preço será pago em duas prestações -----

i. A primeira no valor de 80.000,00€ correspondente a 50% do valor acordado, com a subscrição do protocolo/contrato de compra e venda; -----

ii. A segundo, também no valor de 80.000,00€ até julho de 2021, aquando da efetiva e integral entrega das peças que constituem o objeto do presente contrato. -----

Segunda -----

Os referidos bens que compõem a coleção do sr. Manuel Mário Cravo Bola são vendidas livres de ónus ou encargos, ficando, no entanto, o Município de Ílhavo constituído na obrigação de os vir a expor, de forma adequada e digna em espaço exclusivamente dedicado para esse efeito, numa sala da Fábrica das Ideias, na freguesia da Gafanha da Nazaré, e que receberá o seu nome. -----

Terceira -----

O Município de Ílhavo providenciará ainda a celebração de adequado contrato de seguro que cubra os riscos de quaisquer perdas ou danos que se possam produzir na coleção entre a data de assinatura do contrato e a entrega efetiva do espólio aos serviços da Câmara Municipal ----

Quarta -----

As partes acordam em resolver todas divergências emergentes da interpretação e aplicação deste contrato pela via negocial. -----

Quinta -----

No omissis aplicam-se as normas do Código Civil referentes ao contrato de compra e venda e ao cumprimento das obrigações. -----

Sexta -----

As despesas inerentes à presente aquisição têm cabimento e estão inscritas no Orçamento do Município de Ílhavo em vigor sob a rubrica n.º 0102/020120, no mapa de fundos disponíveis,



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

compromisso n.º 2020/2789 inscritas no Plano na ação 2002/A/27. -----

O Presidente da Câmara Municipal. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.dezembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CONTABILIDADE E FINANÇAS.** -----

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PARA 2020 – “11ª ALTERAÇÃO – 9ª PERMUTATIVA” - TOMADA DE  
CONHECIMENTO.** -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente  
transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 9ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 110.500,00 €, e em  
Diminuições/Anulações o valor de 0,00 €, valores reportados a este ano e nela consta o  
seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 9ª Alteração às GOP/2020. -----

Enviar à Câmara para conhecimento. -----

04.dezembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento, da 9ª Alteração das GOP. --

- A 9ª Alteração ao Orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em  
Diminuições/Anulações, o valor de 161.500,00 €, e nela consta o seguinte despacho do Sr.  
Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 9ª Alteração ao Orçamento/2020. -----

Enviar à Câmara para conhecimento. -----

04.dezembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento, da 9ª Alteração ao  
Orçamento 2020. -----

**RECEITAS MUNICIPAIS.** -----

**DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA.** -----

**JOÃO MARQUES DA ROCHA – ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 480/05 –  
INFORMAÇÃO.** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação supra, datada de 02.dezembro.2020, elaborada pelo Assistente Técnico, Pedro Mota, que obteve um despacho de concordância por parte do Sr. Vice - Presidente da Câmara, datado de 09 de dezembro, pp, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a devolução da quantia recebida relativa munícipe referenciado em título, nos termos dos considerandos que se encontram vertidos na presente informação. -----  
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de devolução da taxa de apreciação. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR.** -----

**LOTEAMENTO.** -----

- O registado com o n.º 15424, Pº 1102/01, respeitante a João Adelino Salvador Parracho, residente na Rua José Cândido Ferreira Jorge, n.º 15 – Gafanha do Carmo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do respetivo pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2020/12/14 15424/20 2, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 14.dezembro.2020, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

**LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO.** -----

Presentes os seguintes (2) dois processos: -----

**1 - EMPREITADA “CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE IMÓVEIS EXISTENTES – RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NA RUA DA COOPERATIVA HUMANITÁRIA – GAFANHA DA NAZARÉ” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente informação/proposta supra, datada de 14.dezembro.2020, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

como garantia à obra, à firma: Pedro & Orlando Silva - Construções, Lda., dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

**2 - EMPREITADA “REMODELAÇÃO DA PONTE DA VISTA ALEGRE” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente informação/proposta supra, datada de 14.dezembro.2020, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia à obra, à firma: Xavisub – Mergulhadores Profissionais, Lda., dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

**EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS CANCELAS – 1ª FASE – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ÁGUAS PLUVIAIS”.** -----

**1. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 14.dezembro.2020, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a abertura de concurso para a empreitada acima referenciada, pelo valor estimado de 223.000,00 € (duzentos e vinte e três euros), pelo prazo de 180 dias, em que o critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e para cumprimento do previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020, proponho que a Câmara delibere autorizar despesa inerente ao contrato a celebrar,



17-12-2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra; -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do CCP, na sua redação atual, proponho que a Câmara delibere aprovar as peças do Procedimento: Projeto, Programa do Procedimento, Minuta do Anúncio e Caderno de Encargos. -----  
14.dezembro.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**2. JÚRI DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 14.dezembro.2020, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere quais os elementos que devem constituir-se como membros efetivos e membros suplentes do júri do sobredito procedimento, cuja designação consta do respetivo processo. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Para cumprimento do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho que a Câmara delibere aprovar a presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**3. GESTOR DO CONTRATO – DESPACHO/PROPOSTA.** -----

Presente o despacho/proposta supra, datado de 14.dezembro.2020, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se designa o Gestor do Contrato referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE “GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”.** -----

**1. RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS.** -----

Presente o Relatório Final supra, datado de 27.outubro.2020, elaborado pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se dá conta do conjunto das propostas concorrentes, bem como da análise comparativa das mesmas. Nos termos do artigo 147º do Código da Contratação Pública, procedeu-se à realização da



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Audiência Prévia dos concorrentes, não tendo sido recebida qualquer reclamação, sugerindo-se por isso, a adjudicação do presente procedimento ao agrupamento de empresas “I-Sete Inovação Soluções Económicas, S.A. e Tecnológicas Ecológicas; I-Vinte, Lda.”, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no Programa de Procedimento, pelo valor de 3.850.307,29 € (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e sete euros e vinte e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----  
Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação ao agrupamento de empresas “I-Sete Inovação Soluções Económicas e Tecnológicas Ecológicas, S.A.; I-Vinte, Lda.”, nos termos do Relatório Final, e aprovar a respetiva minuta do contrato. -----

**2. GESTOR DO CONTRATO – DESPACHO/PROPOSTA - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o despacho/proposta supra, datado de 30.outubro.2020, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se designa o Gestor do Contrato referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria ratificar a presente decisão do Sr. Presidente da Câmara, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre o presente despacho, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “A presente proposta de ratificação é, na substância, de teor que não provoca qualquer reserva aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. -----

No entanto, consideramos que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, nos parece abusivo. -----

Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo PS abstêm-se. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.dezembro.2020”. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----





**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**INCLUSÃO E CIDADANIA.** -----  
**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---**  
**COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,**  
**SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----  
Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----  
- “Considerando: -----  
1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º  
n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação  
social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----  
2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados,  
aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia  
Municipal de 3 de julho de 2020. -----  
3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos **sete municípios / agregados familiares**,  
bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----  
4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada  
pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----  
Proponho: -----  
Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do  
Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----  
- Uma comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos  
no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----  
- Duas comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos  
sólidos no valor de 90%, pelo período de 6 meses; -----  
- Três comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos  
sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----  
- Uma comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos  
no valor de 70%, pelo período de 6 meses. -----  
A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----  
Ass.) Maria de Fátima Teles, -----  
11.dezembro.2020”. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---  
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (CASCI) APOIO AO ARRENDAMENTO DE  
HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por três agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **211,35 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

11.dezembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**LISTA DEFINITIVA DOS BOLSEIROS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO. -----**



43

17-12-2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação supra, datada de 11.dezembro.2020, elaborada pela Técnica Superior de Serviço Social, Susana Marques, corroborada pela respetiva Chefe de Divisão, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta da lista definitiva dos bolseiros aprovados, considerando que, realizada a competente Audiência Prévia, não foi rececionada qualquer reclamação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pela Sr<sup>a</sup> Vereadora, Fátima Teles: -----

- “Concordo, -----  
14.dezembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

**JUVENTUDE.** -----

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA VOCAÇÃO 2021 – PROPOSTA.** ---

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: -----

- “Considerando que: -----

- 1) A Câmara Municipal de Ílhavo continua a assumir a importância que a ocupação dos tempos livres dos jovens durante o período letivo, através da participação em atividades enriquecedoras da sua formação pessoal, bem como um complemento à formação académica;
- 2) A participação em atividades extracurriculares como promotora do aumento de valores, autonomia, responsabilidade e respeito ao próximo, assume um papel fundamental no que respeita ao incremento do conhecimento de experiências e vivências profissionais dos jovens; -----
- 3) O Programa Vocação, nas suas diversas áreas de atuação, estabelece um importante papel na criação de ligações entre os jovens e o Município, proporcionando sentimentos de pertença e identidade; -----
- 4) Nas anteriores edições, o programa obteve um elevado sucesso relativamente ao número de participantes e satisfação; -----
- 5) O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020 publicado a 06/11/2020, declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

6) O Município continua a implementar um conjunto de medidas preventivas, como forma de evitar o contágio e a propagação do vírus; -----

7) Após a auscultação dos responsáveis dos projetos e instituições que acolhem os jovens, a opinião foi unanime de que se devem cumprir todas as medidas excecionais de prevenção, minimizando o risco de contágio entre participantes, assim como dentro das instituições de acolhimento; -----

8) Não estão reunidas as condições para desenvolver o processo de candidaturas e acolhimento dos jovens no Turno 1 (janeiro a março), nos espaços e atividades da Câmara Municipal; -----

9) A abertura do processo de candidaturas para os Turno 2 e 3, será analisada e ponderada mediante o desenvolvimento e propagação da doença COVID-19. -----

Proponho que: -----

1) a Câmara Municipal delibere a aprovação das normas de Participação no Programa Vocação 2021 anexas à presente proposta fazendo parte integrante da mesma. -----

O Vereador do Pelouro da Juventude, -----

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, -----

15.dezembro.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre o presente despacho, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- "Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que o Programa Vocação tem como objetivo o cumprimento de uma atribuição da Câmara Municipal no apoio à formação dos jovens, neste caso conferindo-lhes experiências que contribuam para a sua orientação vocacional em contexto de trabalho. -----

Consideramos que este programa de ocupação de tempos livres não é um serviço acessório e, nesse sentido, julgamos que a sua suspensão em todo o ano de 2020 deveria ter sido evitada.

Ainda que a crise pandémica nos tenha colocado obstáculos, a dada altura da evolução da situação epidemiológica e tendo em conta a aprendizagem que todos fizemos na prevenção da



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

propagação nos diversos contextos da nossa vida comunitária, a paralisação total de atividades como esta não é justificável. -----

Portanto, discordamos da proposta de não-realização do primeiro turno da edição do programa Vocação em 202. -----

Face ao exposto, optamos pela abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.dezembro.2020". -----

**CULTURA.** -----

**AUTO DE ELIMINAÇÃO N.º 4 DE 2020.** -----

Presente o Auto de Eliminação referenciado em título, lavrado em 14.dezembro.2020, devidamente assinado pela Chefe da Divisão de Cultura, Lisete Cipriano, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se dá conta do conjunto de documentos pertencentes ao acervo do Centro de Documentação de Ílhavo, que foram objeto de inutilização por abate, atentos os considerandos invocados no sobredito Auto de Eliminação. - Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Auto de Eliminação n.º 4 de 2020. -----

**DOAÇÃO / DEPÓSITO / CEDÊNCIA DE VÁRIOS DOCUMENTOS AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DE ÍLHAVO, NO 2º SEMESTRE DE 2020 - INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 14.dezembro.2020, elaborada pela Chefe de Divisão da Cultura, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aceitar as doações referenciadas em título, cuja discriminação se encontra densificada na presente informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar de acordo com a informação. -----

**TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES DO 23 MILHAS PARA OS DESTAQUES DO TRIMESTRE DE JANEIRO – FEVEREIRO E MARÇO DE 2021 E A TIPOLOGIA DE PREÇOS PARA 2021 INCLUINDO DESCONTOS A PRATICAR – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação/proposta supra, datada de 14.dezembro.2020, elaborada pelo Diretor do 23 Milhas, Luís Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere qual o preço dos bilhetes para os vários espetáculos a levar a efeito nos diversos espaços culturais do Município, no primeiro trimestre do ano de 2021, bem como da tipologia de preços dos bilhetes e descontos para o ano de 2021 cuja discriminação se encontra anexa à presente informação e que da mesma faz parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA.** -----

**HIGIENE E LIMPEZA.** -----

**TARIFÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS – 2021 – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Ré: -----

- “Considerando: -----

1. Que as atividades de gestão de resíduos urbanos são um serviço público de carácter estrutural, essencial ao bem-estar geral, à saúde pública das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente, e que os mesmos se devem pautar pelos princípios de universalidade no acesso, de continuidade e de qualidade e de eficiência do serviço prestado;
2. Que no âmbito do definido nos estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - ERSAR (alínea b) do n.º 3 do artigo 5º) aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, são atribuições da entidade reguladora, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de gestão de resíduos de titularidade municipal; -----
3. Que compete à Entidade Reguladora, no âmbito do seu Estatuto e do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários do serviço de gestão de resíduos, para cada ciclo anual de revisão tarifária; -----
4. Que o número 7 do artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, e artigo 33º (número 7) do Regulamento de Procedimentos Regulatórios da ERSAR, estabelecem ainda que as tarifas municipais relativas à prestação dos serviços de gestão de resíduos urbanos estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente, no que respeita à percentagem do limiar da



S. R.

47

17-12-2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

acessibilidade económica para os utilizadores finais domésticos e aos proveitos permitidos totais; -----

5. Que na sequência das disposições do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, todos na sua redação atual, com base nas recomendações preconizadas no regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos da ERSAR (Deliberação n.º 928/2014, de 15 de abril) e de acordo com o estabelecido no Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ílhavo (Regulamento n.º 284/2016 publicado no Diário da República, N.º 54 de 17 de março de 2016), o Município de Ílhavo aprovou em reunião de ordinária de Câmara a 05/12/2019, conforme Extrato da Ata n.º 21/2019 que se junta (Anexo 1) o Tarifário de Resíduos Urbanos para 2020 (que de igual modo se junta no Anexo 2), o qual está em vigor até 2020/12/31; -----

6. A Recomendação ERSAR n.º 2/2018 que atualiza e substitui a Recomendação n.º 01/2009 em matéria de tarifários sociais aplicáveis aos utilizadores domésticos e o atual Regulamento n.º 52/2018 (Revisão do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos), publicado no Diário da República N.º 16/2018, Série II, de 23 janeiro de 2018, que altera e republica a Deliberação n.º 928/2014, de 15 de abril, da ERSAR; -----

7. Que cabe à entidade gestora do serviço, ou seja, à Câmara Municipal, em observância com os princípios da prevenção da produção e da valorização de resíduos e da acessibilidade económica dos utilizadores finais, sem descurar o equilíbrio económico e financeiro dos serviços prestados, aprovar, anualmente, até ao termo do mês de novembro do ano civil anterior àquele a que respeite, as tarifas de prestação do serviço público de gestão resíduos urbanos e as tarifas de serviços auxiliares, em observância com as regras do Título III (Incidência e Estrutura Tarifária) do acima citado RTR; -----

8. Que a circular da Entidade Reguladora (ERSAR) enviada a todas as Entidades Gestoras com Ref.ª O-0055449/2020 de 2020-07-30 (Ciclo anual de revisão tarifária para 2021 - Entidades gestoras municipais de sistemas municipais que prestam serviços de águas ou de resíduos) mantendo as mesmas orientações e premissas já vinculadas nos ciclos anuais de anos anteriores – *necessidade do Tarifário de RU vir a permitir a recuperação tendencial de custos (cobertura da receita pela despesa)* – vem explicitar as recomendações e indicações



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

gerais a considerar na proposta do Tarifário de RU para 2020 e respetivos procedimentos de submissão, no Portal da ERSAR, para posterior apreciação e validação pela entidade reguladora (Anexo 3); -----

9. O referido nos números 1 e 2 do citado ofício circular, procedeu-se ao preenchimento do ficheiro de apoio: [*Formação de Tarifários 2021 27.10.2020- EG em Baixa.xlsx*] disponibilizado pela ERSAR através do link <http://portal.ersar.pt/HomePage/EntryPortal.aspx> (no Módulo de Regulação Económica, separador «Formação de tarifários 2021»), tendo por base os dados apurados e provisionais de fecho do ano de 2020 e a estimativa provisional para 2021 atualizados com base na Taxa de variação média anual do Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) cuja projeção para 2021 é de +0.8% (valor recomendado pela ERSAR e Divulgado pelo Banco de Portugal no “Boletim Económico de Junho - 2020, conforme vem explicitado no ponto 1. Parâmetros genéricos, do citado ofício circular (Anexo 3) e no aumento de +2,0% (para a tarifa em alta que é paga pela Câmara Municipal à ERSUC), e ainda no agravamento do valor da TGR (Taxa de Gestão de Resíduos) que passa de 11,00€/ton. em 2020 para 22,00€/ton. em 2021 (por decisão da tutela) e que por opção do Executivo Municipal que desde já se coloca à Consideração Superior, atento ao significativo impacto que tal agravamento iria desencadear nos valores do Tarifário/2021, se propõe que apenas seja considerado com um aumento de 50%, ou seja um total de 16,50 €/ton. (11 €/ton.+11/2 €/ton = 16,5 €/ton. correspondente ao referido aumento, em vez de 11€/ton.+11€/ton.= 22 €/ton. conforme o decidido pela Tutela para aumento da referida taxa), assumindo a Câmara Municipal os restantes 50% através de receita própria. -----

10. Que no seguimento do Contrato n.º 22/2020 relativo à “Prestação de Serviços de Recolha e transporte a destino final adequado de Resíduos Urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de equipamento, Limpeza e Gestão do Ecocentro no Município de Ílhavo” os valores de despesa estimados para 2021, são significativamente superiores, por comparação com os valores de fecho de 2020, o que se justifica pela inclusão dos novos serviços no âmbito deste novo contrato, bem como pela ampliação e reforço de outros serviços de gestão de RSU já existentes no contrato anterior, do quais citamos entre outros, os seguintes: -----





**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Recolha de resíduos verdes provenientes de espaços verdes particulares (habitações), prestado quinzenalmente à terça-feira na 1ª e 3ª semana de cada mês; -----
- Alargamento do horário (6.00-17.00h) e reforço do serviço de recolha semanal de “monstros” (objetos volumosos fora de uso); -----
- Renovação integral do parque de contentores e papeleiras de todo o concelho; -----
- Renovação da frota de viaturas associadas ao sistema de gestão de resíduos urbanos; -----
- Reforço do serviço de higienização e lavagem do parque de contentores e papeleiras em todo o município; -----
- Exploração do Ecocentro e alargamento do respetivo horário de funcionamento, passando este equipamento a estar aberto ao público para entrega de resíduos de deposição seletiva também à segunda-feira. -----

11. Que, tendo em conta o referido nos pontos 9. e 10., a atualização final da proposta do Tarifário para 2021 será de +1.42% [ver Quadro 1 e Quadro 2, do Anexo 4]. -----

12. Que relativamente à Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) - *indexada ao consumo de água com o seu valor unitário expresso em €/m<sup>3</sup>, de forma a que a TGR paga pelo utilizador final seja proporcional ao consumo de água, e assim proporcional à quantidade de resíduos produzidos* - a mesma será atualizada para 2021 de acordo com o referido no ponto 9. -----

13. Que o referido ficheiro [*Formação de Tarifários 2021 27.10.2020- EG em Baixa.xlsx*] que suporta tal estimativa, foi devidamente submetido no Portal da ERSAR em 2020-11-26 com vista à sua posterior apreciação pela entidade reguladora, conforme evidencia a Figura 1.

**Figura 1 - Formação de Tarifários CM de Ílhavo 2021| “Print Screen” do separador «Dados Gerais» - Estado: Submetido**



50  
17-12-2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**ERSAR**

**Formação de Tarifários CM de Ílhavo 2021**

Voltar

Dados Gerais | Importação de dados | Ficheiros | Demonstração de Resultados | Cobertura dos Gastos | Custos de T

Sistema contabilístico: POCAL

A EG aplica tarifários ao utilizador final? Sim

Estado: Submetido

Serviços prestados pela EG: Gestão de resíduos urbanos indiferenciados

Última alteração: 2020-11-26 11:13:10

Realizada por: CM Ílhavo\_Admin

Contacto na Entidade Gestora

Nome: Ana Paula

Email: geralcmi@cm-ilhavo.pt

Telefone: 234329800

Gestão de notificações

Utilizadores notificados das ações de Regulação económica

Utilizador que submeteu o registo:  ⓘ

Contacto na Entidade Gestora:  ⓘ

Outros utilizadores:  ⓘ

14. Que a obrigatoriedade da entrada em vigor do novo tarifário de RU em 01 de janeiro de 2021, e a difícil situação que se atravessa no contexto sanitário por força da pandemia por COVID19 que perturba o normal funcionamento das entidades e serviços resulta na impossibilidade da Entidade Reguladora do setor das águas e resíduos (ERSAR) emitir (à semelhança do verificado em anos anteriores) o seu parecer em tempo útil compatível a data da realização da reunião de Câmara de 17/12/2019. -----

15. Que, tendo em atenção o caráter recomendatório do referido parecer conforme o determinado na legislação aplicável e pese embora o compromisso sempre assumido na formação do tarifário de RU, das recomendações e conclusões nele expressas, -----  
Propõe-se, tendo por base os fundamentos acima apresentados, que a presente proposta seja enviada à Consideração Superior do Sr. Presidente de Câmara com vista à posterior deliberação por parte da Câmara Municipal de forma a que possam ser aprovados os seguintes pontos: -----

1. A assunção por parte da Câmara Municipal do montante correspondente a metade do valor da TGR (Taxa de Gestão de Resíduos) conforme o referido em 9 dos Considerandos supra e dos demais custos inerentes ao contrato 22/2020 definidos como elegíveis, nos termos do estipulado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e conforme o referido em 10 dos mesmos Considerandos. -----



51

17-12-2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. A apensação posterior do Parecer da ERSAR à presente Proposta com vista à sua análise e à devida e melhor resposta ao que no mesmo possa vir a estar expresso e/ou ao acatamento das eventuais recomendações que naquele possam constar. -----

3. A aprovação o **Tarifário de Resíduos Urbanos (2021)** explicitado nas **Tabelas A e B** da página seguinte. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----  
Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----  
15.dezembro.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

As tabelas aqui referidas constam do processo e dão-se aqui por integralmente transcritas. ----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presentes os seguintes (05) cinco Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

**01** - Da Empreitada “Conservação, Ampliação e outras Pequenas Construções – Remodelação das Instalações Sanitárias da EB1 da Chousa Velha” – 1.ª Situação Contratual, no valor de € 14.999,00 (catorze mil, novecentos e noventa e nove euros), com IVA incluído, adjudicada à firma: Carlos Alberto Lopes da Costa. -----

**02** - Da Empreitada “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 200) e Pluviais - Ílhavo” – 2.ª Situação Contratual, no valor de € 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro euros), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

**03** - Da Empreitada “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 200) e Pluviais - Ílhavo” – 3.ª Situação Contratual, no valor de € 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro euros), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

**04** - Da Empreitada “Redes de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais da Gafanha de Aquém / Boavista – PAR 007” – 12.ª Situação Contratual, no valor de € 77.147,76 (setenta e sete mil, cento e quarenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Manuel Francisco de Almeida, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes quatro autos e proceder ao pagamento. -----

**05** - Da Empreitada “Aquisição e/ou Reparação de Maquinaria, Equipamento e Conservação de Imóveis – MMI – Reparação do Pavimento do Aquário / Reparações Diversas” – 1.ª



S. R.

52

17-12-2020

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Situação Contratual, no valor de € 105.914,90 (cento e cinco mil, novecentos e catorze euros e noventa cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: DTLA - Construções, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, aprovar o presente Auto e proceder ao pagamento, com o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre o presente despacho, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- "A presente proposta levanta aos vereadores eleitos pelo Partido Socialista fundadas reservas. -----

O contrato em questão no montante de 149.614,90€, assinado em 02-12-2020 e publicado em 11-12-2020, em que o procedimento de consulta prévia, foi adjudicado à firma DTLA - Construções, Lda. -----

Acontece que em 28-10-2020 e 02-09-2020 com os montantes respetivos de 29.900,00€ e 132.820,19€, foram publicados outros dois contratos, com a mesma designação de obra, à mesma firma. -----

É convicção dos vereadores do PS que para o mesmo espaço físico, o mesmo espaço temporal, 02-09 a 11-12-2020, e a mesma tipologia de intervenção, a adjudicação de obra no montante global de 312.335,20€ deveria ter sido precedida de concurso público. Não estando disponível informação, não havendo motivo plausível para a repartição dos montantes, nem havendo da parte da maioria informação adicional, os eleitos pelo PS votam contra. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

17.dezembro.2020". -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.25 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rui Manuel Pais*  
*Faua*, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

*Rui Manuel Pais Faua*